

Pagamentos ao Ecad comprometem rádios comunitárias

O funcionamento das rádios comunitárias depende da isenção do pagamento de taxas ao Ecad

A avaliação foi feita pelos participantes de audiência pública conjunta das Comissões de Desenvolvimento e de

Educação, ontem (11). Solicitada pela senadora Fátima Bezerra (PT-RN), a audiência teve como propósito discutir o projeto que dispensa da arrecadação de direitos autorais a veiculação de músicas pelas prestadoras do serviço de radiodifusão comunitária. A proposta é do senador Hélio José (Pros-DF). Para Fátima, as

rádios comunitárias não só ouvem pessoas da comunidade como desempenham papel de valorização da cultura no Brasil. O fato de não poderem veicular publicidade, segundo a senadora, gera dificuldades para a manutenção desses veículos. O senador Hélio José afirmou que a maioria dos artistas representados nas rádios

comunitárias é de conhecimento local. Segundo ele, o recolhimento do Ecad não é repassado para esses compositores.

“As rádios comunitárias falam diretamente com o povo, com pessoas do bairro e da rua. Nelas circulam informações que não estão presentes em outros meios de comunicação. As grandes rádios não conseguem falar a língua do povo, nem tocam as músicas dos artistas locais. Apesar dessa importância na democratização da informação e da cultura, as rádios comunitárias não têm um marco regulatório para que cresçam e se mantenham”, afirmou.

O coordenador-executivo da Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (Abraço), Geremias dos Santos, enfatizou que a associação não é contra os direitos autorais que os compositores devem receber, mas apoia o projeto. “O Ecad, através de ações judiciais, tem perseguido as rádios comunitárias. Cada ação começa com o valor de mais de R\$ 20 mil. No Sul, há duas ações no valor de mais de R\$ 90 mil. Em Minas Gerais, chegaram a tomar o carro do dono da rádio, porque nem a emissora nem ele tinham dinheiro”, exemplificou (Ag.Senado).

Transição é palavra de ordem na indústria automotiva

Sergio Kina (*)

É tempo de grandes transformações na indústria automotiva

Por isso mesmo, precisa acompanhar a evolução de diferentes normas técnicas para manter a capacidade de atendimento aos mercados. Três importantes publicações para o setor – ISO 14001:2015, ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016 – têm curto prazo de transição: 14 de setembro, quando os certificados baseados nas versões anteriores perdem a validade.

Propiciar a evolução dos sistemas de gestão nas organizações, com base no avanço das tecnologias e das práticas em todo o mundo, é a missão das normas ISO, que estão sujeitas a revisões regulares a fim de manterem a sua relevância na indústria. Exemplo disso é a ISO 14001:2015, focada em gestão ambiental, que substitui a versão anterior, lançada em 2004.

A certificação garante à empresa desenvolver um sistema de gestão ambiental adequado à natureza de suas atividades, podendo demonstrar que dispõe de ações proativas no contexto da organização para proteger o meio ambiente. Isto inclui iniciativas que envolvem o uso sustentável dos recursos, a proteção da biodiversidade e a preocupação com o ciclo de vida dos produtos, entre outros tópicos.

A organização certificada conforme a ISO 14001:2015 obtém diversos benefícios no mercado, como cumprir obrigações legais, demonstrar conformidade com normas ambientais, aumentar a eficiência com redução de custos, alcançar maior integração das partes interessadas e estar preparada para mudança de cenário dos negócios com mais confiabilidade.

Destinada à gestão da qualidade, a ISO 9001:2015 aprimora e substitui a versão anterior da norma, lançada em 2008. As principais mudanças apresentadas na publicação estão relacionadas a conceitos, como contexto da organização, partes interessadas, liderança, mentalidade de risco, comunicação, entre outros conceitos.

A empresa que estiver

adequada à publicação ISO 9001:2015 demonstra capacidade para avaliar os riscos e as oportunidades, melhorar o desempenho operacional, aumentar a eficiência com economia de tempo e custo, ampliar a participação e a motivação dos funcionários com processos mais eficientes, conquistar mais clientes e ampliar as oportunidades de negócios.

Outra importante norma para o setor é a IATF 16949:2016, que define o novo padrão internacional para a gestão da qualidade na indústria automotiva. Criada pela International Automotive Task Force (ou Força Tarefa Automotiva Internacional, na tradução), a publicação tem como objetivo alinhar os sistemas da qualidade aplicados na indústria automobilística.

O foco desta norma é propiciar o desenvolvimento de um sistema de gestão da qualidade que gere a melhoria contínua dos processos para a prevenção de defeitos e a redução de desperdícios na cadeia. Assim, com a certificação IATF 16949:2016, a empresa terá um reconhecimento global e foco na melhoria da satisfação dos clientes.

A norma IATF 16949 é considerada no mercado como uma necessidade, uma vez que fabricantes e montadoras exigem a certificação de seus fornecedores, sendo aplicável a produção, instalação e manutenção de produtos relacionados à aplicação automotiva. É, portanto, requisito essencial para as indústrias que atuam na cadeia automotiva em todo o mundo.

Transição é palavra de ordem para as empresas, que precisam obter as certificações dentro do prazo para manter a capacidade de fornecimento aos mercados. É necessário analisar os novos requisitos das normas, fazer as adequações necessárias aos sistemas de gestão e planejar as auditorias, que devem ser feitas o quanto antes para que haja tempo de correção em caso de não conformidades, para posterior aprovação e emissão do certificado.

(*) - É gerente técnico do Instituto da Qualidade Automotiva (IQA).

Eialb Participações S.A. - CNPJ/MF nº 09.547.898/0001-97		
Demonstrações Financeiras - em 31/12/2017 e 31/12/2016 - Em Reais		
31/12/2017	31/12/2016	
Balancos Patrimoniais	31/12/2017	31/12/2016
Ativo	6.957.215,54	6.939.960,42
Ativo Circulante	258.653,54	241.386,42
Banco Conta Movimento	52.477,83	1.858,75
Contas a Receber	-	33.363,96
Impostos a Recuperar	206.175,71	206.175,71
Ativo Permanente	6.698.562,00	6.698.562,00
Investimentos	6.698.562,00	6.698.562,00
Diretoria	Eli Kattan - Diretor	Alberto Dayan - Diretor
	Contador: Mauricio Vidal de Silva - CRC 1SP 172941/0-8	

S/A Agro Industrial Eldorado		
Relatório da Diretoria - Demonstrações em 31 de Dezembro (Em milhares de Reais)		
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxo de Caixa, A Diretoria		
2017	2016	
Ativo Circulante	2017	2016
Estoque	4.449	4.449
Total do Circulante	4.449	4.449
Investimentos avaliados ao custo	18	17
Imobilizado	15.000	15.000
Total do Ativo não Circulante	15.018	15.017
Total do Ativo	19.467	19.466
Passivo e Patrimônio Líquido/Circulante	2017	2016
Capital Social	4.411	4.411
Reserva de Realização	5.098	5.098
Reserva Legal	4.412	4.412
Ajuste de Avaliação Patrimonial	5.485	5.485
Total do Patrimônio Líquido	14.366	14.366
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	19.467	19.466

GTEL Grupo Técnico de Eletromecânica S/A		
CNPJ/MF 47.144.548/0001-79		
Demonstração Financeiro - Balança Patrimonial Encerrado em 31/12/2017 e 31/12/2016 (Em milhares de reais)		
2017	2016	
Balancos Patrimoniais	2017	2016
Ativo Circulante	40.149	42.934
Caixa e Equivalente de Caixa	15.355	20.825
Duplicatas A Receber	14.800	14.449
Adiantamentos	2.479	1.629
Retenção Contratual	367	2.629
Impostos a Recuperar	4.463	3.535
Estoque	2.445	49
Despesas do Exercício Seguinte	235	117
Ativo não Circulante	6.54	9.029
Realizável a Longo Prazo	1.241	2.818
Depósito Judicial	210	210
Aplicações Longo Prazo	410	2.003
Investimento	620	604
Imobilizado	5.301	6.219
Imóveis	3.124	3.124
Instalações	7	7
Veículos	2.684	2.767
Móveis e Utensílios	371	371
Máquinas e Acessórios	4.731	4.394
(Depreciação Acumulada)	-5.611	-4.453
Total do Ativo	46.691	51.962
Balancos Patrimoniais	2017	2016
Passivo Circulante	11.221	11.254
Fornecedores / Contas a Pagar	4.860	3.348
Emprego e Arrendamento Mercantil	184	327
Ordenados e Encargos a Pagar	1.310	1.094
Obrigações Fiscais	1.139	1.112
Provisão Imposto de Renda	677	2.094
Adiantamento Clientes	1.937	1.103
Provisão Férias e 13 Salário	779	1.739
Retenção Contratual	271	357
Passivo não Circulante	487	325
Exigível a Longo Prazo	487	325
Arrendamento Mercantil	162	0
Fornecedores Contingências/Trabalhista	325	325
Patrimônio Líquido	34.983	40.383
Capital Social	13.600	13.600
Reserva do Capital	44	44
Correção do Capital	44	44
Reserva de Lucro	21.339	26.739
Reserva Legal	2.251	2.129
Reserva de Lucro	19.088	24.520
Total do Passivo	46.691	51.962

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido		
Capital Integrado	Reservas Capital	Reserva Legal
Saldo em 31/12/2016	13.600	44
Lucro Líquido do Exercício	-	-
Reserva Legal	-	32
Dividendos	-	-
Reserva Lucro	-	-5.432
Saldo em 31/12/2017	13.600	44

União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.		
CNPJ nº 61.339.172/0001-89		
Relatório da Diretoria		
Demonstração do Resultado em 31 de Dezembro de 2017.		
2017/RS	2016/RS	
Ativo Circulante	450.799,81	420.741,78
Bancos com Movimento	225,45	506,87
Aplicações Financeiras	271,04	-
Clientes	34.999,39	-
Adiantamento a Empregados e Representantes	3.965,58	8.897,16
Tributos a Recuperar	411.337,75	411.337,75
Ativo não Circulante	102.739.596,24	101.078.785,48
Realizável a Longo Prazo	191.250,00	191.250,00
Títulos a Receber	12.905.512,47	12.905.512,47
Investimentos	89.642.689,42	87.981.878,66
Investimentos de Incentivos Fiscais	144,35	144,35
Total do Ativo	103.190.396,05	101.499.527,26
Passivo Circulante	51.660,64	62.099,00
Fornecedores	3.447,83	835,35
Obrigações Trabalhistas e Sociais	30.814,18	46.732,25
Obrigações Tributárias	17.398,65	15.866,75
Não Circulante	18.108.132,95	18.051.896,52
Créditos de Pessoas Ligadas	18.108.132,95	18.051.896,52
Patrimônio Líquido	85.030.802,44	83.385.531,74
Capital Social	55.599.089,00	55.599.089,00
Reservas de Avaliação Patrimonial	3.246.070,02	4.869.102,60
Ajustes de Lucros	26.185.443,42	22.917.340,14
Total do Passivo	103.190.396,05	101.499.527,26
Despesas Administrativas	598.650,06	521.342,96
Impostos e Taxas	2.277,04	2.861,89
Despesas Financeiras	1.003,14	925,89
Outras Receitas	1.660.810,76	2.084.009,07
Lucro Operacional	1.697.177,08	2.080.668,34
Lucro antes dos Efeitos Fiscais	1.697.177,08	2.080.668,34
Contribuição Social e I.R.	52.106,38	42.402,48
Lucro Líquido do Exercício	1.645.070,70	2.038.265,86
Lucro Líquido por Ação	0,000041	0,000051

ALPHAVILLE URBANISMO S.A. - CNPJ/MF nº 00.446.918/0001-69 - NIRE 35.300.141.270

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Companhia para se reunir, no dia 30.04.2018, às 09h30, em 1ª convocação, na sede social, Cidade de São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, 8501, 3º andar, Pinheiros, em AG/VE, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017; (ii) a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2017; (iii) a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2018; (iv) renúncia ou arrendamento do imóvel situado na Av. (AGE) Realizada no dia 02.10.2018, para constar o número certo de ações ordinárias da Companhia; e (v) Consolidação do Resultado do Exercício; (vi) Correção Monetária do Capital Social; (vii) Aprovação da verba anual e global destinada a remuneração da Diretoria; e (viii) Outros assuntos de interesse social. SP, 10/04/2018. A (11, 12 e 13/04/2018)

Pedreira Cachoiera S.A.
CNPJ/MF nº 62.310.644/0001-33
Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os acionistas desta Companhia a se reunirem em AGO, que se realizará no dia 23/04/2018, às 11h00min, na Av. São Gabriel, 333, 18º andar - Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Capital, CEP 01435-001, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Contábeis, suas Notas Explicativas e o Relatório da Administração relativos ao exercício social findo em 31/12/2017; (ii) Destinação do Resultado do Exercício; (iii) Correção Monetária do Capital Social; (iv) Aprovação da verba anual e global destinada a remuneração da Diretoria; e (v) Outros assuntos de interesse social. SP, 10/04/2018. A (11, 12 e 13/04/2018)

Yerant S/A - Empreendimentos Imobiliários
CNPJ Nº 01.924.030/0001-57
Assembleia Geral Ordinária - Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Yerant S/A - Empreendimentos Imobiliários para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 16:00 horas do dia 24 de abril de 2018, em sua sede social, nesta Capital, na Alameda Santos, nº 960, 19º andar, Conjunto 1900, para deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": a) - leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balança Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2017; b) - homologação da distribuição antecipada dos dividendos e deliberação sobre o saldo do resultado do exercício de 2017. São Paulo, 10 de abril de 2018.

Antranik Kissajikjan - Diretor Superintendente.
(11, 12 e 13)

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo nº 0082878-80.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP Dr(a) Mônica Di Stasi Gattusio Encinas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Antônio Gimeniz, RG 2441153, CPF 185.019.158-15, que foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 31.326,75, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários Advocatícios de 10% (art.513, §2º, IV, do NCPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2018. (12 e 13)

3ª Vara Cível do Fórum de Santo Amaro - Comarca da Capital/SP. Edital de Citação, e Intimação de Penhora com o Prazo de 20 dias. Expedido no Processo 0045951-94.2012.8.26.0002, ao qual José Aparecido do Nascimento, move em face de Thiago dos Santos Jacinto e em face de Granja 26 Empreendimentos Imobiliários Ltda A MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo Amaro - Comarca da Capital - São Paulo, a Dra. Regina de Oliveira Marques na forma da Lei, etc. Faz saber a Thiago dos Santos Jacinto, RG/RNE 40.579.222-0 e Cpf/MF 230.625.728-09 em local incerto e não sabido, foi deferida a vossa Citação por Edital, com o Prazo de 20 dias, para a vossa manifestação quanto aos (Art. 133 - O incidente de descondição da personalidade jurídica será instaurado a pedido da parte ou do Ministério Público, quando lhe couber intervir no processo, Código Civil, Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica e Art. 134 - O incidente de descondição é cabível em todas as fases do processo de conhecimento, no cumprimento de sentença e na execução fundada em título executivo extrajudicial), do presente incidente de personalidade jurídica. Terá o requerido o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra de 20 dias para se manifestar sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Ficando ainda pelo presente edital, GRANJA 26 - Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.294.862/0001-86, Intimada da Penhora, anexada a cópia do imóvel matriculado sob nº 101.881, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cotia - SP, Unidade Autônoma, designada por casa nº 46 do Tipo "B", do "Condomínio Reserva Pinus Park", situado na Rua Anésio Martins de Siqueira nº 140, Bairro da Granja Vianna, neste Município e Comarca de Cotia-SP, com área total construída de 256,18 m², de propriedade da empresa executada, nomeia desde já, como depositário, Granja 26 Empreendimentos Imobiliários Ltda. O Prazo para oferecer embargos é de 30(Trinta) dias contados da intimação da penhora, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedirei o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. O(A) ou depositário(a) (s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(s) depositado(s) sem expressa autorização deste Juiz, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. São Paulo 09 de março do ano 2018. (11 e 12)

AGENDA DO EMPRESÁRIO

www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APROV. CENOFISCO

QUINTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2018

• Eficiência • Qualidade • Confiância

www.osfe-rn.com.br

REGIME DE TEMPO PARCIAL

Funcionário irá trabalhar para uma empresa somente 02 dias por semana 16h semanais, podemos contratar por contrato tempo parcial, como proceder? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA QUE TRABALHA DE DOMINGO A DOMINGO PODE REGISTRAR FUNCIONÁRIO NO SÁBADO, DOMINGO OU FERIADO?

Eclarecemos que não há legislação que proíba a admissão de empregado em sábado, domingo ou feriado desde que seja um dia útil de trabalho deste empregado. Porém, caso haja previsão em contrário em convenção coletiva orienta-se a empresa a seguir a convenção coletiva.

ESCLARECIMENTOS DIVERSOS

Eclarecimentos diversos: 1 - Empresa pode efetuar contato de trabalho por apenas 15 dias. 2 - Pode contratar motorista como diarista, qual o procedimento. 3 - Na renovação do contato por quanto tempo a mais sem assinar a carteira, qual procedimento. 4 - Quais são os custos e vinculos que teremos com o empregado mediante a esse contrato? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

JORNADA PARA TURNOS ININTERRUPTOS

Quais cuidados que a empresa deve tomar ao implantar turnos ininterruptos de revezamento? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

FUNCIONÁRIO QUE TRABALHA NO PERÍODO NOTURNO E POSSUI UMA HORA DE INTERVALO DE JANTAR. É DEVIDO PAGAR ADICIONAL NOTURNO SOBRE ESSA UMA HORA?

Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho. Portanto, não será devido o pagamento do adicional noturno no período de jantar do empregado, já que não é computado na jornada de trabalho. Base Legal: art. 71, § 2º da CLT.

FORNECER VALUÉ COMBUSTÍVEL

Auxílio Combustível integra o salário e incide INSS e FGTS? Saiba mais acessando a integra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

50 Anos ORCOSE

Contabilidade

Fundador: José SERAFIM Abrantes

11 3531-3233 - www.orcose.com.br

Rua Clodomir Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas e Negócios Ltda.. Para verificar a assinatura clique no link: https://portalideassinaturas.com.br/Verificar/SABD-A041-AA-C2-D3D2